



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 - Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 – A entrega e montagem (quando for o caso) dos materiais deverá ser feita em horário de expediente da Administração, em até 10 (dez) dias da solicitação, nos locais informados junto ao empenho, visto que as sedes das secretarias e departamentos se localizam em diferentes endereços, todos no perímetro urbano do município de Santa Tereza/RS.

3.3 - A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses e prestar assistência técnica para reposição de peças ou correção de defeitos de fabricação durante o período de garantia.

3.4 – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas na respectiva Ordem de Fornecimento que só será emitida dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

3.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

3.7 - Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem riscos, arranhões ou rachaduras e aptos ao funcionamento, observados os prazos mínimos de garantia exigidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

3.8 - Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada e em condições de transporte, contendo as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca, identifiquem e demonstrem as características dos objetos.

3.11 - No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos objetos.

3.12 - Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Deverá ser reparado ou substituído o objeto que apresentar defeito, dentro do prazo da garantia em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do comunicado.

3.13- Pelo descumprimento total ou parcial a Contratante poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ARMÁRIO ESCOLAR Armário alto fabricado mdf/mdp de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de poliestireno de 1,00mm de espessura, aplicada pelo processo de colagem hot melting a quente na mesma cor do móvel, contendo 2 portas, divisória central e 3 prateleiras internas de cada lado, totalizando 8 vãos , puxadores em polipropileno com entre furos de no mínimo 128 mm, portas com chaves, suporte para prateleiras reguláveis em aço cromado, sendo que cada prateleira deve ter no mínimo 3 regulagens, base (rodapé) do armário tubo de aço industrial pés 20 x 20 e requadro de 20 x 40mm em toda sua extensão, pintura epóxi pó na cor preta, com sapatas reguladoras de nível, todas as peças do móvel devem ser unidas por sistema de minifix, tambor de giro e cavilhas de 8mm.Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Cada prateleira deve suportar no mínimo 30kgs. Dimensões: 1600 x 800 x 400 (c x a x p).	UN	SCHOOL CENTER	10,0000	900,0000	9.000,00
2	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ergonômica assento e encosto em compensado anatômico multilaminado de 13 mm, espuma injetada de 40 mm, revestido em tecido ou couro ecológico, a combinar, regulagem de altura do encosto por meio de catraca com 12	UN	SCHOOL CENTER	20,0000	720,0000	14.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	posições possibilitando 80 mm de curso com mecanismo regulador de inclinação, base giratória desmontável com 5 hastes de aço pino de rodízios soldado na extremidade em furos flangelados evitando que se soltem, apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas - abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante, aranha revestida com capa de proteção em polipropileno na cor preta, regulagem de altura a gás , com rodízios duplo de nylon , com braço regulável com sete posições e 85 mm de curso. Medidas do assento: 460 x 430 mm e do encosto: 370 x 430 mm. Suporta até 120 kg. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.					
3	MESA EM L Tampo em mdp de 25mm, painel inferior em mdp de 15mm, revestido em laminado melamínico bp, acabamento em fita de borda de poliestireno de 2,00 mm de espessura em toda sua extensão, aplicada pelo processo de colagem hotmelting a quente na mesma cor do móvel, contendo gaveteiro fixo com 2 gavetas, fechadura na primeira gaveta, tampo com furo para passagem de fiação no tampo com diâmetro 60 mm , com passa fio, contendo 1 tampo, 2 painéis inferiores e 1 pé central em tubo de aço quadro 60 x 60 mm de espessura, 2 pés laterais em tubo de aço indústria 29 x 58 e 20 x 30 mm e 1 pé central em tubo de aço redondo 2,5" mm, com sapatas niveladoras de piso, pintura epóxi pó na mesma cor do móvel, com tratamento anti ferruginoso e corrosão, com sapatas niveladoras de piso, tampo medindo 1350 x 1350 mm de largura x 600 mm de profundidade x 740 mm de altura. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	UN	SCHOOL CENTER	12,0000	930,0000	11.160,00
4	MESA REDONDA Tampo fabricado em mdp de 15mm revestido em laminado de baixa pressão bp, acabamento em fita de borda de poliestireno de 2,00 de espessura, aplicada pelo processo hotmelting a quente na mesma cor do tampo, estrutura em tubo de aço industrial quadrado 20 x 20 mm e retangular 20 x 40 mm , pintura epóxi pó , tratamento antiferruginoso, sapatas niveladoras de piso. Medidas	UN	SCHOOL CENTER	13,0000	580,0000	7.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

	totais 900x900x740mm. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.					
5	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL Assento e Encosto Anatômicos em Polipropileno de Alta Resistência Contendo 16 recortes para ventilação no encosto e 8 nas laterais do assento, cores disponíveis azul, amarelo, vermelho, verde acqua ou preto, encaixados e fixação com parafuso, estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm (7/8), tratamento anti ferrugem e a corrosão, pintura epóxi pó na cor preta e branco, ponteiros de acabamento em polipropileno injetado, assento 410x410mm, encosto 290x410 mm, altura até assento 460mm, altura até o encosto: 850mm. Suporta até 120 kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação	UN	SCHOOL CENTER	26,0000	180,0000	4.680,00
6	CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES Assento e encosto em compensado anatômico multi laminado de 12 mm, com espuma injetada de 30 mm, revestimento em couro ecológico, ou similar, na cor preta, sem braços, estrutura da base em tubo de aço industrial retangular de 30 x 50 mm e para fixação do encosto a base em lamina de aço de 4" com capa protetora em polipropileno modelo sanfona, pintura epóxi pó na cor preta, tratamento anti ferruginoso e corrosão, com ponteiros nas extremidades em polipropileno de alta resistência e sapatas niveladoras de piso. Medidas do assento: 390 x 360 mm, encosto: 340 x 280 mm, comprimento total 1580mm. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	UN	SCHOOL CENTER	10,0000	600,0000	6.000,00
7	ARMÁRIO DE AÇO Fabricado em chapa de aço de 26 - contendo 2 portas com furos para ventilação - 3 prateleiras internas - fechamento através de fechadura - tratamento anti ferruginoso - medida total: 1740x760x330mm. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	UN	SCHOOL CENTER	10,0000	850,0000	8.500,00
8	ARQUIVO 4 GAVETAS Fabricado em chapa de aço de 26 - contendo quatro gavetas para pastas suspensas, medindo 1330x470x710 mm (AxLxP) fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, gavetas com furos para ventilação - puxador de polipropileno embutido, porta etiqueta estampado na frente das gavetas. Correções telescópica para	UN	SCHOOL CENTER	15,0000	1.450,0000	21.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

deslizamento das gavetas. Tratamento
antiferruginoso e pintura eletrostática a
pó cor cristal no corpo do móvel.
Garantia de 12 meses para defeitos de
fabricação.

Total do Fornecedor: 83.030,00

FORNECEDOR: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.750.420/0001-06

ENDEREÇO: Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, Cidade de Bento Gonçalves

FONE: 54 – 99179-6957 E – mail: vendas.sanemoveis@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipular a Ata de Registro de Preços, o edital e seus anexos;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) assegurar os prazos mínimos de garantia dos equipamentos;
- d) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateresa.rs.gov.br>

- f) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza- RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- g) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.
- j) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

**SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.750.420/0001-06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428